

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 22/2023

QUARTEL EM São José-SC, 01 DE JUNHO DE 2023

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
26/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	CaP BM Roberto
27/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM De Paula
28/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Nilton
29/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Bressan
30/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Roberto
31/05/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Schuhmacher
01/06/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Trevisan

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Férias Regulamentares – Adiantamento de Usufruto

Na solicitação contida na Nota Eletrônica s/nº do 10º BBM, da 1º Ten BM Mtcl 934069-6 Bruna Paula Calegari Lino, do 10º BBM – São José-SC, o qual solicita 03 (três) dias de afastamento do serviço, a contar de 05 de junho de 2023, a título de antecipação de gozo de férias, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. São José, 29 de maio de 2023. ASSINA: Maj BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA – Sub Comandante do 10º BBM.

Na solicitação contida na nota eletrônica 192/2023/3ª/10º BBM, do Cap BM Mtcl 392279-0 934069-6 Gabriel Schmitt Laurentino, Cmt da 3ª/10º BBM – Biguaçu-SC, o qual solicita 10 (dez) dias de afastamento do serviço, a contar de 17 de julho de 2023, a título de antecipação de gozo de férias, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. São José, 01 de junho de 2023. ASSINA: Maj BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA – Sub Comandante do 10º BBM. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido à 1ª Ten BM Mtcl 934069-6 Bruna Paula Calegari Lino, do 10º BBM – São José-SC, permissão para usufruto de 02 (dois) meses de Licença Especial (LE), a contar de 12 de junho de 2023, referente ao 1º e 2º mês do 1º quinquênio, a fim de tratar de assuntos particulares. Assina: Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Sub Comandante do 10º BBM – São José-SC.

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao Cap BM Mtcl 650547-3 José César Da Silva Neto, Ch do SSCI/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional, para desconto em saldo de banco de horas, no dia 05 de junho de 2023. São José-SC, 01 de junho de 2023. Assina: Major BM MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA - Sub Comandante do 10º BBM – São José-SC.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Licença Especial – Apresentação

A 31/05/2023 do 3º Sgt BM Mtcl 929251-9 Carlos Henrique Wosniak, do 1º/2ª/10º BBM –

(FI 087 BI Nr 22-10º BBM, de 01 de Junho de 2023)

Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Licença Especial – Concessão

Foi concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 922802-0 Reinaldo de Oliveira, do PCSv/10º BBM – São José-SC, 01 (um) mês de usufruto de Licença Especial a contar de 03 de julho de 2023, referente ao 3º mês do 4º quinquênio. São José, 30 de maio de 2023. Assina: 1º Tenente BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN – Comandante do PCSv/1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Férias Regulamentares – Adiantamento de Usufruto

Na solicitação contida no Ofício nº 310/23/10º BBM, do ST BM RR Mtcl 918478-3 Vilson Olímpio de Espíndola, o 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 04 (quatro) dias de expediente para desconto em férias a partir do dia 30/05/23, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 29 de maio de 2023. Assina: Capitão BM VICTOR JOSÉ POLLI - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Serviço de Saúde - Visita Médica

Em 29/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 1º Sgt BM Mtcl 920440-7 João Luiz Pereira de Almeida, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 24/05/2023”. Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 31/05/23 do Cb BM Mtcl 932144-6 José Carlos Teixeira Júnior, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Férias Regulamentares – Usufruto

A 01/06/2023 ao Cb BM Mtcl 932345-7 Peterson Pedro Cameu, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

A 01/06/2023 do Cb BM Mtcl 933561-7 Willian Muniz Garcia, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Dispensa do Serviço – Núpcias

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 691679-1 Nelson da Silva Pires Neto do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, 08 dias de dispensa regulamentar do serviço em razão do matrimônio com a Sra Carla Ritter, a contar de 30 de maio de 2023, conforme certidão de casamento. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 19/05/23, do Cb BM Mtcl 932241-8 Fernando Medeiros Leite, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 27/05/23 (sábado), a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: 1. Concedo; 2. Publicar em BI; 3. Inserir no SiGRH; 4. Arquive-se. Quartel em Governador Celso Ramos, 22 de maio de 2023. Assina: 3º Sgt BM Mtcl 929137-7 Wilson Coelho Júnior - Cmt do 1º/2º/3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Serviço de Saúde - Visita Médica

Em 30/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Sd BM Mtcl 691581-7 Gabriel Diogo da Silva do 3º/1ª/10º BBM – São José, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 06/05/2023”. Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Em 30/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Sd BM Mtcl 691581-7 Gabriel Diogo da Silva do 3º/1ª/10º BBM – São José, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de

(FI 088 BI Nr 22-10º BBM, de 01 de Junho de 2023)

saúde para fins de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita e 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 15/05/2023". Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Em 29/05/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cabo BM Mtcl 931789-9 Fernando da Silva Moreira do 1º/1ª/10º BBM – São José, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 25/05/2023". Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Em 01/06/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cabo BM Mtcl 931740-6 Leonardo Clailton Franco do 1º/1ª/10º BBM – São José, o qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa: "Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 29/05/2023". Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

IV - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Portaria

PORTARIA Nº 7/2023/IPM/CBMSC, de 23 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e com base nos artigos 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º - Instaurar o Inquérito Policial Militar nº 7/2023/CBMSC para apuração de indícios de crime militar e transgressão disciplinar em razão do acidente de trânsito ocorrido no dia 22 de maio de 2023, na Avenida Beira-Mar de Florianópolis, envolvendo o ASU-290 - ocorrência nº 130276171, do qual resultou a morte da Senhora CAROLINA SANTANA.

Art. 2º - Designar o Cap BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º - Designar o 1º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO para funcionar como escrivão deste IPM.

Art. 4º - Conceder 30 dias para envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 5º - Publicar esta Portaria no BCBM.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de maio de 2023. Assina: Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO - Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14493/2023). (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Solução de Processo Administrativo

SOLUÇÃO DO PAD Nº 51/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 51/2023/CBMSC da 3º Sgt BM Mtcl 930581-5 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 933580-3 VITOR VENÂNCIO, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por ter descumprido determinação constante na OS nº 07/23/10º BBM, quando não compareceu na solenidade de passagem de comando da OBM de Governador Celso Ramos e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 51/2023/PAD/CBMSC, de 31 de março de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

(FI 089 BI Nr 22-10º BBM, de 01 de Junho de 2023)

1. Concordar com o parecer da encarregada, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 18 (não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado estava ciente da solenidade que ocorreria no dia 16/03/2023, para a qual foi convocado e, mesmo tendo tomado ciência da ordem de serviço que consta na página 20, ainda assim não compareceu, muito embora estivesse passando por problemas pessoais, os quais não foram informados a este comandante em tempo hábil.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 18 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Aux do B-1 da 3ª/10º BBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/ BBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 10º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos. Biguaçu, 25 de maio de 2023. Assina: Cap BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 22 da 3ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

SOLUÇÃO DO PAD Nº 87/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 87/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cabo BM Mtcl 930618-8 EMERSON LUIZ DA SILVA, do 1º/1ª/10ºBBM - São José - SC, por ter em tese ter ocorrido o atraso para saída ao atendimento de ocorrência pela viatura ASU de São José no dia 12/05/2023, Ocorrência 130269914. Verificados o tempo de 08 minutos e 03 segundos de atraso, uma vez que após acionados, os militares integrantes da viatura, permaneceram no quartel para finalizar a refeição. E por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 87/2023/PAD/CBMSC, de 23 de maio de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes na defesa prévia, verifica-se que o acusado é conhecedor da Diretriz Operacional que regula o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC a qual informa que o deslocamento após o acionamento deve ser imediato. Afirmou em sua defesa (FI 12) que permaneceu no refeitório concluindo sua refeição mesmo após o acionamento pela central de emergência repassada pelo Cb BM Salatiel.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 do art. 17, a afirmação da transgressão e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar a Autoridade Processante que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI do 10ºBBM;

8. À Corregedoria - Setorial do 10º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos. São José, 26 de maio de 2023.

(FI 090 BI Nr 22-10º BBM, de 01 de Junho de 2023)

Assina: Capitão Marcus de Aguiar Imbrosio - Autoridade Delegante do PAD 87/2023/PAD/CBMSC. Quartel em São José-SC, 01 de Junho de 2023. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBRÓSIO. (Transcrição do BI nº 22 da 1ª/10º BBM de 01 de junho de 2023).

Quartel em São José-SC, 01 de JUNHO de 2023.

Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA
Comandante do 10º BBM
CBMSC 0000719/2023
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D52C1L2W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVI PEREIRA DE SOUZA (CPF: 052.XXX.819-XX) em 05/06/2023 às 18:00:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxOV83MTIfMjAyM19ENTJDMUwyVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000719/2023** e o código **D52C1L2W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.